



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor
Diretoria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet que incluem, cocktail, coffee breack e brunch para realização de 03 dias de eventos, receptivos, interno para o **Curso de Defesa do Consumidor e Capacitação do Sistema ProConsumidor**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Diretoria de Atendimento do PROCON-RJ.

1.2 Os quantitativos pretendidos para a contratação dos serviços são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE
1	Serviço de Coffee breack para 120 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 05/06/2024. Endereço: Av. Mal. Câmara, 150 - Centro, Rio de Janeiro - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB RJ) Bebidas: - Café: Coado (200ml/ pessoa) quantidade mínima - Leite: Integral (100ml/ pessoa) quantidade mínima - Suco natural da polpa da fruta (200ml/pessoa) sabores: manga e abacaxi) quantidade mínima - Refrigerantes (200ml/pessoa) sabores: Coca-Cola, Fanta e Guaraná de marcas referências no mercado. - Água sem gás (600ml/pessoa) quantidade mínima - Água com gás (200ml/pessoa) quantidade mínima - Água saborizada (200ml/pessoa) quantidade mínima - Água quente para chá (200ml/pessoa) quantidade mínima - Achocolatado (200ml/pessoa) quantidade mínima - Chá (1 sachê/pessoa) média. Sabores: abacaxi com hortelã e maçã com canela.	Serviço para 120 pessoas

Comidas:

- Salgados tamanho coquetel (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. Sabores: Bolinha de queijo, Coxinha, Quibe, Empada de queijo, Empada de frango, Croquete de carne, Croquete de queijo e presunto, Assado de queijo e presunto.
- Bolos (1 fatia/pessoa) quantidade mínima. Sabores: Laranja, Chocolate e Cenoura.
- Pão de Queijo (6 unidades/pessoa) quantidade mínima
- Sanduiches (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. 3 variedades a escolher
- Finger Food (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. 3 variedades a escolher
- Petit Four (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. 3 variedades a escolher
- Salada de frutas (embalagem 100g/pessoa) quantidade mínima. Mix de frutas.
- Pão doce e/ou Cuca (50g/pessoa). 2 variedades a escolher.
- Pão salgado (50g/pessoa). 2 variedades a escolher.
- Pequenos doces (2 unidades/pessoa) 3 variedades a escolher

2	Serviço de Brunch para 120 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 05/06/2024. Endereço: Av. Mal. Câmara, 150 - Centro, Rio de Janeiro - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB RJ) Bebidas: - Suco natural da polpa da fruta (200ml/pessoa) sabores: manga e abacaxi) quantidade mínima - Refrigerantes (200ml/pessoa) sabores: Coca-Cola, Fanta e Guaraná de marcas referências no mercado. - Água sem gás (600ml/pessoa) quantidade mínima - Água com gás (200ml/pessoa) quantidade mínima Comidas: - Quiche (100g/pessoa) quantidade mínima. Sabor Cebola. - Torta Salgada (100g/pessoa) quantidade mínima. Sabores: Frango e Queijo - Frios (25g/pessoa) quantidade mínima. Variedades: Queijo prato, Queijo minas, Presunto, Salame, Peito de peru. - Pães (01 unidade/pessoa) Variedades: Brioche e Baguete. - Mini refeição empratada (200g/pessoa) quantidade mínima. Opção 1: Massa ao sugo, Massa a bolonhesa. Opção 2: Escondidinho de Legumes, carne ou Frango	Serviço para 120 pessoas
3	Serviço de Coffee breack para 60 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 06/06/2024. Endereço: Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ) MESMA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BEBIDAS E COMIDAS DO ITEM 01	Serviço para 60 pessoas

4	Serviço de Brunch para 60 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 06/06/2024. Endereço: Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ) MESMA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BEBIDAS E COMIDAS DO ITEM 02	Serviço para 60 pessoas
5	Serviço de Coffee breack para 60 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 07/06/2024. Endereço: Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ) MESMA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BEBIDAS E COMIDAS DO ITEM 01	Serviço para 60 pessoas

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A prestação de serviço visa atender servidores participantes do Curso de Defesa do Consumidor e Capacitação do Sistema ProConsumidor, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024, promovido pela Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-RJ. A atividade mencionada objetiva o fortalecimento institucional por meio da ampliação de conhecimento e integração com o ambiente externo e interno desta Autarquia, seguindo orientações estratégicas, quais sejam:

- a) buscar a efetividade do aprimoramento profissional dos servidores do PROCON-RJ;
- c) ampliar o incentivo para as atividades de formação acadêmica dos servidores;
- d) promover a certificação externa dos servidores por meio de órgão notoriamente reconhecido.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1 Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, indicada no Estudo Técnico Preliminar. Os serviços constantes deste documento serão realizados e executados sempre sob a supervisão, coordenação e orientação da Diretoria Atendimento do PROCON-RJ.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Os profissionais deverão atuar de forma interligada e conforme detalhamento e condições abaixo:

- a) Profissionais uniformizados capacitados para atender as demandas específicas do evento institucional;
- b) Suporte, sempre que necessário, em todas as atividades, a fim de propiciar o bom andamento dos trabalhos, durante a realização do evento;
- c) Profissionais para acompanhamento e organização de todo o evento, incluindo coordenação da montagem, execução, desmontagem geral e limpeza.

5.2. Alimentos e Bebidas:

- a) Os preços devem incluir todas as taxas de serviços e impostos;
- b) Os serviços de coffee-break e brunch serão realizados nos locais previamente informados, o espaço do serviço será determinado pelo Contratante e sua duração seguirá como informado na programação do evento.
- c) O serviço deverá ser realizado por profissionais em trajes formais e apropriados, com material e alimentos de primeira qualidade compatível com o evento e de acordo com normas protocolares de eventos institucionais, a ser aprovado previamente pelo Contratante.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer os copos de vidro (capacidade 200ml), xícaras de louça branca (capacidade de 50ml), guardanapos de papel, mexedores e bandejas, bem como toda louça deverá seguir um padrão de excelência em sua qualidade. Os quantitativos destes materiais deverão ser estimados pela CONTRATADA de acordo com o número de pessoas no evento informado pela CONTRATANTE.
- e) Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas, copos e demais louças fornecidas pela CONTRATADA, será de responsabilidade da PRÓPRIA.
- f) A alimentação e a bebida prevista para todos os serviços deverão ser servidas em louças, talheres e copos de vidro de boa qualidade, em bom estado de conservação
- g) Todo material para uso da limpeza da louça utilizada nos eventos deverá ser fornecido pela CONTRATADA de acordo com o número de participantes no evento.
- h) Quando autorizada a utilização de descartáveis de acordo com número de participantes no evento, estes deverão ser recicláveis, previamente aprovados pela CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA deverá apresentar prova de qualidade dos alimentos a serem preparados ou fornecidos para aprovação da CONTRATANTE.
- j) Comprovada a impossibilidade de fornecimento de determinado produto, deverá a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE, que determinará substituição ou cancelamento do item.
- l) Os produtos solicitados serão de boa qualidade e conterão etiqueta constando nome do produto, data de validade legível e o peso. Quando indicado fornecedor, deverá ser entregue preferencialmente produtos confeccionados por um dos indicados. Caso não o faça, deverá a empresa oferecer com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência amostra do produto para degustação e aprovação da CONTRATANTE
- m) A avaliação da qualidade do produto será realizada por pessoa designada pela Diretoria de Atendimento do PROCON-RJ para essa finalidade.

n) Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como chuva, sol, calor excessivo.

o) Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.

p) A CONTRATANTE poderá solicitar prova dos alimentos a serem entregues.

5.3 Entende-se por Coffee-Break, o fornecimento de:

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados /Frutas/ Doces e bebidas .

Descrição do cardápio:

- Salgados tamanho coquetel (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. Sabores: Bolinha de queijo, Coxinha, Quibe, Empada de queijo, Empada de frango, Croquete de carne, Croquete de queijo e presunto, Assado de queijo e presunto.
- Bolos (1 fatia/pessoa) quantidade mínima. Sabores: Laranja, Chocolate e Cenoura.
- Pão de Queijo (6 unidades/pessoa) quantidade mínima
- Sanduiches (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. 3 variedades a escolher
- Finger Food (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. 3 variedades a escolher
- Petit Four (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. 3 variedades a escolher
- Salada de frutas (embalagem 100g/pessoa) quantidade mínima. Mix de frutas.

Bebidas:

- Café: Coado (200ml/ pessoa) quantidade mínima
- Leite: Integral (100ml/ pessoa) quantidade mínima
- Suco natural da polpa da fruta (200ml/pessoa) sabores: manga e abacaxi) quantidade mínima
- Refrigerantes (200ml/pessoa) sabores: Coca-Cola, Fanta e Guaraná de marcas referências no mercado.
- Água sem gás (600ml/pessoa) quantidade mínima
- Água com gás (200ml/pessoa) quantidade mínima
- Água saborizada (200ml/pessoa) quantidade mínima
- Água quente para chá (200ml/pessoa) quantidade mínima
- Achocolatado (200ml/pessoa) quantidade mínima
- Chá (1 sachê/pessoa) média. Sabores: abacaxi com hortelã e maçã com canela.

5.4 Entende-se por Brunch, o fornecimento de:

Pequeno -almoço/ lanche geralmente servido no final da manhã/ bebidas

Descrição do cardápio:

- Quiche (100g/pessoa) quantidade mínima. Sabor Cebola.
- Torta Salgada (100g/pessoa) quantidade mínima. Sabores: Frango e Queijo
- Frios (25g/pessoa) quantidade mínima. Variedades: Queijo prato, Queijo minas, Presunto, Salame, Peito de peru.
- Pães (01 unidade/pessoa) Variedades: Brioche e Baguete.
- Mini refeição empratada (200g/pessoa) quantidade mínima.

Opção 1: Massa ao sugo, Massa a bolonhesa.

Opção 2: Escondidinho de Legumes, carne ou Frango

Bebidas:

- Suco natural da polpa da fruta (200ml/pessoa) sabores: manga e abacaxi) quantidade mínima
- Refrigerantes (200ml/pessoa) sabores: Coca-Cola, Fanta e Guaraná de marcas referências no mercado.
- Água sem gás (600ml/pessoa) quantidade mínima
- Água com gás (200ml/pessoa) quantidade mínima

5.5 Modo De Entrega

a) Os produtos solicitados serão acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno).

b) As caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas, nos casos em que os gêneros requisitados necessitem de ambiente apropriado para conservação.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No dia 05/06/2024.

Endereço: Av. Mal. Câmara, 150 - Centro, Rio de Janeiro - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB RJ)

Nos dias 06/06/2024 e 07/06/2024.

Endereço: Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ)

7. SIGILO DE INVIOABILIDADE

7.1 - A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

05/06/2024	06/06/2024	07/06/2024
(Coffee breack) 1º período Montagem: até 08:40hs Disponibilidade do serviço: das 09:00hs às 10:00hs Desmontagem: a partir das 10:00hs (Brunch) Montagem: até 10:40hs Disponibilidade do serviço: das 11:00hs às 14:00hs Desmontagem: a partir das 14:00hs (Coffee breack) 2º período Montagem: até 14:30hs Disponibilidade do serviço: das 14:30hs às 15:15hs Desmontagem: a partir das 15:20hs	(Coffee breack) 1º período Montagem: até 09:40hs Disponibilidade do serviço: das 10:00hs às 10:30 hs Desmontagem: a partir das 10:30hs (Brunch) Montagem: até 10:40hs Disponibilidade do serviço: das 11:00hs às 14:00hs Desmontagem: a partir das 14:00hs (Coffee breack) 2º período Montagem: até 15:30hs Disponibilidade do serviço: das 16:00hs às 16:30hs Desmontagem: a partir das 16:30hs	(Coffee breack) Montagem: até 09:40hs Disponibilidade do serviço: das 10:00hs às 10:30 hs Desmontagem: a partir das 10:30hs

8.1 Os profissionais envolvidos na contratação deverão comparecer com, no mínimo, 03 (três) hora de antecedência do evento.

8.2 Para a execução dos serviços de buffet, os cardápios com itens a serem aprovados devem ser enviados para Diretoria de Atendimento do PROCON-RJ, aos cuidados de **Evelyn Capucho** através do **e-mail: diretoriadeatendimento@procon.rj.gov.br** com antecedência de 15 (quinze) dias para a realização do evento.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - Não aplicável conforme o item 16.6 do ETP 74377324.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços contratados conforme especificações deste termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados e recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução do objeto;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações descritas neste TR;
- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TR;

- e. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- f. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e preços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- g. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, securitárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- i. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização, ficando o PROCON-RJ autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, observando, ainda, as normas de segurança da Contratante, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- k. As obrigações e responsabilidades da Contratada serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo 21 nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao PROCON-RJ, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência;
- l. Credenciar, junto ao PROCON-RJ, preposto(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;
- m. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela Fiscalização;
- n. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização da Contratante;
- o. Garantir acesso, a qualquer tempo, da Fiscalização ao serviço em contratação;
- p. Cientificar, imediatamente, à Fiscalização qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;
- q. É vedada a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Expedir a Autorização de Início de Serviços necessária para o começo da prestação de serviços por parte da contratada.
- b. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da contratada às dependências dos locais de prestação dos serviços relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- c. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, verificando, ainda, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestando as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- d. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou

duvidoso não previsto contratualmente e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o PROCON-RJ ou modificação das obrigações;

e. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, para a sua imediata correção;

f. Manter, através da Fiscalização, registros de ocorrências com a junção de documentos relacionados com eventuais serviços realizados em desconformidade com a contratação.

g. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do termo de referência, no contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

h. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos contratualmente;

i. Conduzir os procedimentos relativos a aplicação de reajuste e revisão de preços, se cabível;

j. Aplicar à contratada, penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais;

k. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

l. Arcar com as despesas de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos termos aditivos que porventura venham a ser firmados;

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - A modalidade de contratação do serviço é a de Pregão, tipo menor preço para contratação por meio do sistema de Registro de Preços, salvo se em razão do curto prazo em que a demanda foi apresentada a administração optar por realização por meio de dispensa de licitação em razão do preço estimado.

11.2. DA HABILITAÇÃO DA FUTURA CONTRATADA

11.2.1 Os documentos de habilitação mencionados no item 6.2.11 são os indicados nos itens a seguir:

I - Para fins de comprovação da **habilitação jurídica**, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

h) Na hipótese de participação de empresas estrangeiras na licitação, observar o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 007/2007.

11.3 - Regularidades Fiscal e Trabalhista

11.3.1 - Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas aad, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

11.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação. **(item alterado pela Resolução PGE nº 4.269, de 24.09.2018)**

11.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

11.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

11.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

11.4 - Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

11.4.1 - Deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; a Declaração segue em **modelo em anexo**.

11.5 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06

11.5.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

12.1 O licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR, com clara menção do produto e serviços prestados, do segmento atendido como por exemplo: Governo, prefeitura, congresso e etc além da execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos itens/produtos/serviços prestados.

12.2. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição como nome do responsável, website ou e-mail.

13. VISITA TÉCNICA

13.1 - Com o objetivo de avaliar as condições de execução do objeto e esclarecer eventuais dúvidas, fica facultada às empresas classificadas e interessadas na realização de visita técnica, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, devendo ser previamente agendado com a Diretoria Atendimento (DIRATEN) do PROCON-RJ através do telefone **(21) 98263-3655** ou através do e-mail diretoriadeatendimento@procon.rj.gov.br, aos cuidados de Evelyn Capucho.

13.2 - A não realização de vistoria implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1- Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

14.2- Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

15. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da DIRATEN (Diretoria de Atendimento) do PROCON-RJ que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução TCE nº 379/2021, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

15.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o PROCON-RJ ou modificação da contratação.

15.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

15.4 - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

15.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

16. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Executados os serviços, a cada Ordem de Serviço, na forma estipulada neste Termo de Referência, os mesmos serão recebidos definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da Nota Fiscal para pagamento.

16.2 O aceite/aprovação dos produtos pelo PROCON-RJ não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Diretoria de Atendimento (DIRATEN), até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, CNPJ nº 140.258.15/0001-30, situado à Avenida Rio Branco nº 25 - 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20090-003.

17.3 O pagamento será efetuado pelo PROCON-RJ em única parcela, após o objeto ser executado, mediante crédito em conta corrente preferencialmente Banco Bradesco ou boleto bancário em nome da Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

17.4 Verificado qualquer erro, o documento de cobrança será devolvido à Contratada, e o prazo para pagamento será contado somente a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura isenta de erros.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do

correspondente contrato, o PROCON-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/.79 e suas regulamentações.

18.2 Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Item 18.1 do Termo de Referência e no instrumento contratual, a Contratada estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.

TABELA DE EVENTOS			
ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	O atraso injustificado da assinatura do contrato, fora do prazo definido previamente no contrato e seus anexos	Multa moratória, de 1%, por dia de atraso injustificado	Valor Adjudicado
2	A não disponibilização de canal de atendimento, seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a contratada	Multa compensatória de 1%, duplicada na reincidência, limitada a 5%	Valor do Total do Contrato
3	O atraso injustificado da apresentação da garantia financeira, inclusive no caso de reforço por prorrogação contratual	Multa compensatória de 1%, duplicada na reincidência, limitada a 2%	Valor da Garantia
4	O atraso injustificado, para iniciar a execução do objeto no prazo previsto do instrumento contratual e seus anexos	Multa compensatória de 1%, duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor Total do Contrato

19. SUSTENTABILIDADE

19.1 O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

19.2 No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução do fornecimento do objeto, o fornecedor deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

19.3 A destinação final será responsabilidade do fornecedor e deverá ser realizada de acordo com a (citar lei ou regulamento que determina a forma e local), do (citar órgão responsável pela edição do regulamento) em consonância com a legislação vigente à época.

19.4 Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da Contratada.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do PROCON-RJ.

Seguem os dados orçamentários:
FR: 1.501.230 / 1.500.100
PT: 22640.04.122.0480.1150 / 62360.14.122.0002.2016

20.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo PROCON-RJ.

21.2 Este termo de referência constituirá parte integrante da licitação para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

21.3 As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

17. MEMBROS DA EQUIPE PARTICIPANTE DA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TR

Rosangela Dias Cavalcante Logística
ASSLOG/DIRAF
ID: 5149269-5

Sérgio Guilherme P. P. Soares
ASSLOG/DIRAF
ID: 425118-8

- ANEXO A - AVALIAÇÃO DO PRODUTO
- ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO C - MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS
- ANEXO D - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
- ANEXO E - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
- ANEXOF - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

ANEXO A - AVALIAÇÃO DO PRODUTO

O pagamento será efetuado mediante atendimento dos itens abaixo, após avaliação do Fiscal do contrato e representantes técnicos dos produtos entregues pela Contratada.

Produto	Especificações	Sim	Não	N/A
	Alimentos fornecidos de acordo com o TR			
	Quantitativos solicitados corretamente			

SERVIÇOS DE BUFFET	Produtos indicados na proposta entregue corretamente nos horários determinados			
	Material de primeira utilização			
	Validade de acordo com o TR			
	Quantidade correta			
	Sem danos físicos (rasgado, corroido ou com manchas)			
	Nota fiscal			

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Banco: BRADESCO	Agência: (nome/nº)	Conta Corrente:
PROPOSTA		

ANEXO C - MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO

OS:	Data de Emissão:	Emergencial:	Sim () Não ()
Área Requisitante:			
Obejto: Gêneros Alimentícios e outros			

Contratada:		Contrato nº
05/06/2024	06/06/2024	07/06/2024
(Coffee breack) 1º período Montagem: até 08:40hs Disponibilidade do serviço: das 09:00hs às 10:00hs Desmontagem: a partir das 10:00hs (Brunch) Montagem: até 10:40hs Disponibilidade do serviço: das 11:00hs às 14:00hs Desmontagem: a partir das 14:00hs (Coffee breack) 2º período Montagem: até 14:30hs Disponibilidade do serviço: das 14:30hs às 15:15hs Desmontagem: a partir das 15:20hs	(Coffee breack) 1º período Montagem: até 09:40hs Disponibilidade do serviço: das 10:00hs às 10:30 hs Desmontagem: a partir das 10:30hs (Brunch) Montagem: até 10:40hs Disponibilidade do serviço: das 11:00hs às 14:00hs Desmontagem: a partir das 14:00hs (Coffee breack) 2º período Montagem: até 15:30hs Disponibilidade do serviço: das 16:00hs às 16:30hs Desmontagem: a partir das 16:30hs	(Coffee breack) Montagem: até 09:40hs Disponibilidade do serviço: das 10:00hs às 10:30 hs Desmontagem: a partir das 10:30hs
Preço por pessoa:	Preço por pessoa:	Preço por pessoa:
Preço por dia:	Preço por dia:	Preço por dia:
PREÇO TOTAL		

Instruções Complementares / Descrição Detalhada

ANEXO D - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O **MODELO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.

Por este instrumento, atestamos, que os bens correspondentes à _____ acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais

condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

Rio de Janeiro/RJ, de.....de 2024

Fiscais do Contrato

De acordo,

Ciente, Representante da Empresa

ANEXO E - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Objeto: Selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de gêneros alimentícios e outros, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às necessidades do PROCON/RJ, Conforme o Termo de Referência constante no Processo n.º _____, Nota de Empenho n.º _____, emitimos o presente Termo de Recebimento Definitivo dos produtos discriminados na supracitada Ordem de Fornecimento, com cópia anexa a este Termo, rubricada pelos abaixo assinados.

Rio de Janeiro/RJ, de.....de 2024

Fiscais do Contrato

De acordo,

Ciente, Representante da Empresa

ANEXO F - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____
_____ representada pelo(a)
Sr(a) _____ declara de que a mesma atende plenamente ao
que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento **artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021**, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa

Rio de Janeiro, 10 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Dias Cavalcante, Assistente**, em 10/05/2024, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Guilherme Policiano Peres Soares, Assessor Especial**, em 10/05/2024, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **74392260** e o código CRC **B30C6E4B**.

Referência: Processo nº SEI-240002/001479/2024

SEI nº 74392260

Av. Rio Branco nº 25, 4º, 5º, 6º e 7º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-003
Telefone: 22168682 - <http://www.procon.rj.gov.br/>